



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Catalão  
**LEI Nº 3.348, de 22 de janeiro de 2016**

***“Abre Créditos Especiais no orçamento do Município em execução, ano/2016, para Construção e Ampliação da Praça de Esporte e Cultura, conforme Termo de Compromisso nº 0363313-44/2012, Ministério da Cultura, nos valores especificados abaixo e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução (*Lei Municipal nº 3.325, de 11 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016*), o crédito especial abaixo-relacionado, na importância de R\$ 723.536,42 (setecentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) obedecendo a seguinte classificação:

**Órgão Solicitante:** Prefeitura Municipal de Catalão

**Motivo:** Alteração PPA/LOA

**Objeto:** Construção e Ampliação da Praça de Esporte e cultura, conforme Termo de Compromisso nº 0363313-44/2012, Ministério da Cultura.

**Dotação:**

01.3021.13.392.4025.1702 – 449051 (123) R\$ 723.536,42

449051 – Obras e Instalações

1702 – Construção e Ampliação da Praça de Esporte e Cultura.

**Anulação de Dotação:**

01.3019.15.541.4020.1614 – 449051 (123) R\$ 723.536,42 <u>449051 – Obras e Instalações</u> <u>1614 – Construção de Redes Pluviais</u>
---

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei serão utilizados recursos de anulação de dotação de arrecadação, conforme especificado no Quadro acima.

Art. 3º - Fica autorizado a abrir créditos Adicionais de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.325, de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, lei municipal nº 3.190, de 11 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal de nº 3.310, de 20 de dezembro de 2015; na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, lei municipal nº 3.276, de 15 de junho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.309, de 20/10/2015, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016, Lei Municipal de nº 3.325, de 11/12/2015.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO**, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2016.

**JARDEL SEBBA**  
**Prefeito Municipal**